

ATO EXECUTIVO Nº 526

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida no art. 4.º, da Resolução n.º 398, de 14 de janeiro de 1972 e considerando as razões de ordem financeira e orçamentária do Hospital de Clínicas demonstradas através do processo n.º 2073-72, bem como a necessidade de manter naquele nosocômio o mesmo ritmo de funcionamento, de forma a não prejudicar o ensino e o treinamento dos alunos matriculados nos cursos de medicina, odontologia, enfermagem, serviço social, nutrição e dietética, reabilitação e ciências biológicas, resolve:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço do código de despesa 4.3.9-02 — Transferências Diversas — Hospital de Clínicas da FCM.

Art. 2.º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado em igual importância com parte do "superavit" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea a, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3.º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 25 de julho de 1972
Oscar Tenório